



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 1.624/2.020.

### DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.020.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa vigente do município, e dá outras providências.”*

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal Nº 1.145, de 21/02/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir no Orçamento Programa do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 427.102,49 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos), junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras  
Func.Prog.=15.451.0011.1.066 = Recape e Pavim. Div.Ruas – Em.– Governador  
Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações  
Fonte de Recursos = (08) Emenda Parlamentar Individual  
Valor = R\$ 400.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações  
Fonte de Recursos = (01) Tesouro  
Valor = R\$ 27.102,49

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO – na importância de R\$ 400.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOURO – na importância de R\$ 27.102,49, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.07 – Logradouros Públicos e Obras  
Func.Prog.=15.451.0011.2.041 = Manutenção Logradouros Públicos



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros S. Terceiros – P. Jurídica  
N. Reduzido = 192  
Fonte de Recursos = (1) Tesouro  
Valor = R\$ 27.102,49

**Art. 3º** - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

  
**Miguel Tomazela**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Nelson da Silva Junior**  
Chefe de Gabinete